



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 176, de 10 de abril de 1980.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 531, de 20 de novembro de 1979,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
1.1.1 01010012.01	Câmara Municipal - Serviços de Secretaria.	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00-RP
2.1.1 03070202.02	Chefia do Executivo- Gabinete do Prefeito e Dependências	
	3111 - Pessoal Civil	20.000,00-RP
2.3.1. 03080322.06-	Serviço de Finanças - Tesouraria	
	3120 - Material de Consumo	10.000,00-RP
2.4.1 08421882.08	Educação e Cultura-Ensino de 1º Grau	
	3120 - Material de Consumo	20.000,00-RP
2.5.1 13754282.10	Serviço de Saúde - Assistência Médica e Sanitária:	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	15.000,00-RP
2.6.1 16885342.11	Serviço de Estradas de Rodagem Municipal - Estradas Municipais.	
	3120 - Material de Consumo	50.000,00-RP
2.7.1 13764472.13	Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
	3120 - Material de Consumo	10.000,00FPM
		130.000,00



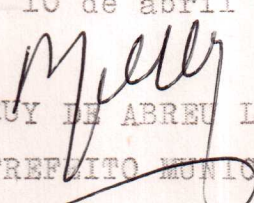
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

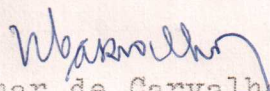
Artigo 2º) A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através da anulação parcial da dotação / 2.7.3 10603262.12 - Serviços Públicos Gerais - Cemitério - Elemento / 3111 - Pessoal Civil, na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), e os restantes Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), com recursos provenientes do excesso de arrecadação prevista para o presente exercício.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de abril de 1980.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho

Secretário da Prefeitura.